



# Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

## RESOLUÇÃO Nº 126/89

"FICA CONCEDIDO LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, AO NOBRE VEREADOR, IRIO COLOR BOMBONATTI".

ALVARO JOSÉ VAL GIRIOLI, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, usando de suas atribuições;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PROMULGO a seguinte, RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica concedido licença para tratamento de saúde ao nobre Vereador, IRIO COLOR BOMBONATTI.

ARTIGO 2º - A licença é concedida pelo prazo de 90 (noventa) dias.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita,  
aos 05 de Junho de 1989.

ALVARO JOSÉ VAL GIRIOLI  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, e registrado no livro próprio, aos 05 de Junho de 1989.

IVO RIZZO

Diretor da Secretaria da Câmara

Publicado no Jornal da Barra  
em 10 de junho de 1989.

IVO RIZZO  
Diretor da Secr. da Câmara